

Lei n.º 290 de 3-12-1963

Concede Subvenções

A Câmara Municipal de Pedralva decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Fica a Prefeitura Municipal de Pedralva, au-
torizada a conceder, no exercício de 1964, as seguintes
subvenções.

- | | |
|---|-----------------|
| a) Ao Ginásio São Sebastião de Pedralva | cr\$ 100.000,00 |
| b) A Santa Casa de Misericórdia de Pedralva | cr\$ 24.000,00 |
| c) A Santa Casa de Itapubá | cr\$ 10.000,00 |
| d) A maternidade Xavier Lisboa | cr\$ 10.000,00 |
| Total | cr\$ 144.000,00 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário entrando esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a
cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Pedra Municipal de Pedralva, 3 de dezembro de 1963

O Prefeito Municipal

a) José Fernandes Sobrinho

O Secretário

a) Odilon Louisa